

Nutrição . <nutricao@ifg.edu.br>

RECURSO EDITAL PNAE 11/2021

2 mensagens

Cooperfamiliar Ceres < cooperfamiliar 2017@gmail.com>

29 de outubro de 2021 14:46

Para: "Nutrição ." <nutricao@ifq.edu.br>

Boa tarde.

Segue em anexo o recurso.

Att.;

Jéssica Rayane Cooperfamiliar Ceres

> FORMULÁRIO DE RECURSO.pdf 180K

Nutrição . <nutricao@ifg.edu.br>

2 de novembro de 2021 10:22

Para: Cooperfamiliar Ceres < cooperfamiliar 2017@gmail.com>

Bom dia,

Prezado (a), seu recurso foi recebido e será analisado pela Comissão de Execução do PNAE - IFG. O resultado dessa análise será publicada no dia 08 de novembro na página de Éditais PROX/IFG, link: http://www.ifg.edu.br/aluno/64-ifg/pro-reitorias/extensao-proex/228-editais.

Att. Equipe de Nutrição PROEX/IFG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Nutricionista Pró-Reitoria de Extensão Instituto Federal de Goiás (62) 3612-2215

Anexo 1. Formulário de recurso referente ao Edital 11/2021/PROEX/REITORIA/IFG (enviar entre os dias 28 e 31/10 para o e-mail nutricao@ifg.edu.br assunto "RECURSO EDITAL PNAE 11/2021").

| Nome do Requerente: Coopen lamiliar Ceres |
|--|
| Nome da Cooperativa/Associação/Grupo quando houver: |
| CNPJ ou CPF: 08.762.211/0001-73 |
| Câmpus/Lote da proposta: Campus Vouacu Lote 13 |
| Motivo do recurso (indique o que considera que foi descumprido): a coperfamiliar Ceres foi desplritada percue a assinatura do projeto de vendare das decla rações não esão do representante legal constan te na DAP. |
| Justificativa fundamentada: No dia 291041201 la realizada uma assimbleja entraordinária Ipara eleicão da nova divitoria do cooperativa, porem, o DAP jurídica não havra sido atuolizada eté re centimente. |
| Solicitação (com base na justificativa, apresente o que pretende que seja reconsiderado): Listo que a PAP jurídica da Coeperfami liar Ceres foi atualizada e já consta o nome do novo diretor, espera-se que a decisão referente a desabrlitação da Coeperativa se ja revogada. |
| |

Documento assinado eletronicamente por:

■ Willian Batista dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/10/2021 18:59:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e fomeça os dados abaixo:

Código Verificador: 213181 Código de Autenticação: eb1dcae77a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA

COMUNICADO

Assunto: Análise do recurso administrativo Chamada Pública nº 11/2021/PROEX/IFG

Objeto: a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Lei 13.987/2020, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) excepcionalmente durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de calamidade pública, conforme especificações dos gêneros alimentícios detalhadas no edital. Processo nº 23372.000918/2021-69: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Covid-19.

Recorrente: COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CERES (COOPERFAMILIAR CERES)

1. Da análise:

1.1 Da Tempestividade:

A recorrente apresentou o recurso dentro o prazo estabelecido pelo RESULTADO PRELIMINAR -SELEÇÃO DAS PROPOTAS DE VENDA HABILITADAS SUBMETIDAS AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021/PROEX/IFG DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, publicado no dia 27 de outubro de 2021.

1.2 Da síntese dos fatos e fundamentos do pedido:

- 1.2.1. Conforme previsto no item 3.3 do Edital de Chamada Pública nº 11/2021/PROEX/IFG:
 - 3.3 A documentação necessária para habilitação de cada proposta será analisada por uma comissão de chamada pública com representantes dos câmpus, por meio de sessão pública on-line, realizada na plataforma (Google Meet) e registrada em ata:
- 1.2.2. Os proponentes foram informados da sessão pública conforme o COMUNICADO 02 -CONVOCAÇÃO PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE HABILITAÇÃO E DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA, publicado na página do IFG (https://www.ifg.edu.br/editais-extensao), bem como reforçada a informação via e-mail para todos os proponentes.
- 1.2.3. Durante as sessões públicas, que aconteceram nos dias 04 e 05 de outubro de 2021, realizou-se a abertura de toda a documentação enviada por cada um dos proponentes, a fim de que fossem esclarecidos ponto a ponto todos os aspectos que deveriam ser alterados para que se lograsse as necessidades da administração e a conformidade com as exigências do edital e da legislação vigente. Abriu-se espaço para dúvidas, contestações e manifestações.
- 1.2.4. Finda a sessão pública para habilitação das propostas, no dia 06/10/2021, foi publicada a Ata da sessão constando da CONVOCAÇÃO para entrega de informações e documentação complementar, no período de 07 a 13 de outubro de 2021, na qual foram expostos todos os apontamentos realizados nas sessões públicas, com referencial dos itens necessários à adequação para cada proponente e para cada lote. Por esta convocação, consignou-se que no envio da documentação, os proponentes deveriam

atender aos itens, sob pena de inabilitação da proposta. Não obstante, consignou-se também que as dúvidas e pedidos de esclarecimentos deveriam ser encaminhados para o e-mail nutricao@ifg.edu.br.

1.2.5. A Cooperfamiliar Ceres foi inabilitada, mediante avaliação da Comissão de Planejamento, Execução e Avaliação do PNAE no IFG uma vez que, pela inobservância ao que foi solicitado formalmente na Convocação, tendo a Cooperativa supramencionada apresentado o projeto de vendas, a declaração de produção própria e a declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual de vendas assinadas por representante divergente daquele representante legal registrado na DAP Jurídica enviada pela cooperativa no momento da submissão da proposta, em desacordo ao que foi previamente solicitado para correção conforme a Ata:

OBSERVAÇÃO 2) O representante legal que assina as declarações e o projeto de vendas não é o mesmo que consta na DAP. SOLICITAÇÃO 2) Encaminhar documentação (projeto de vendas e declarações) atualizada com a assinatura do representante legal.

1.2.6. Conforme a previsão editalícia:

- 3.3 ENVELOPE № 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 1.2.7. O Edital, portanto, estabelece como essencial a assinatura dos documentos pelo representante legal. Constatada a falha no momento da habilitação das propostas, foi solicitada a correção, o que não foi realizado pelo proponente, uma vez que, conforme a DAP Jurídica, o representante legal permaneceu incompatível com o representante que assinava os documentos.
- 1.2.8 Ao ser verificado no site, no momento da sessão pública no dia 26/10/2021, a DAP Jurídica permanecia inalterada, com o representante legal divergente daquele que assinava a documentação.
- 1.2.9 A recorrente informa em seu recurso que a informação na DAP Jurídica foi alterada. No entanto, ao ser consultado o site, a mudança foi realizada apenas no dia 29/10/2021, data na qual já havia sido findado todos os prazos tanto para habilitação quanto para seleção dos projetos de vendas. Considerando-se que, conforme indicado no recurso, a assembleia para eleição da nova diretoria foi realizada no dia 29/07/2021, entende-se que houve tempo hábil para que a alteração documental fosse realizada.

2. Conclusão:

2.1 Considerando a análise dos fatos e os fundamentos apresentados, indefere-se o recurso.

(assinado eletronicamente)

Willian Batista dos Santos

Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - REI-PROEX, em 08/11/2021 14:00:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216645

Código de Autenticação: dbcc278a74



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040 (62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)